



VATWorld III - Fiscal Services, S.A.  
Av. D. João II, Nº20 – 1º Andar  
Parque das Nações  
1990-095 Lisboa . Portugal

Tel.: (+351) 213 104 040  
Fax.: (+351) 213 104 045

geral@vatcompanyportugal.com  
vatcompanyportugal.com

ESPECIALISTAS EM  
IVA INTERNACIONAL

# ESPECIALISTAS EM IVA INTERNACIONAL

📍 REGISTO DO IVA E OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS

📍 RECUPERAÇÃO DO IVA

📍 REPRESENTAÇÃO E DOMICILIAÇÃO FISCAL

📍 CONSULTORIA FISCAL

VAT  COMPANY

---

QUEM SOMOS  
OS NOSSOS SERVIÇOS  
O NOSSO COMPROMISSO

---



---

# QUEM SOMOS

---

A VAT Company é uma empresa especializada em IVA Internacional com escritórios próprios em Lisboa, e representantes noutros países.

O nosso objectivo é aconselhar e proporcionar a melhor solução a Clientes que, através da sua actividade internacional, realizem operações sujeitas a IVA em países onde não estão estabelecidos.

Apoiamos os profissionais no aconselhamento aos seus Clientes na área do IVA Internacional, respeitando sempre a relação entre

ambos. Tratamos de todas as questões relativas ao IVA, dentro e fora da União Europeia, mediante um serviço personalizado e qualificado.

Os nossos Clientes beneficiam da nossa rede de parceiros internacional sem necessidade de se deslocarem ou suportar o custo de um estabelecimento ou local próprio para alcançar uma maior capacidade de actuação internacional.



---

# OS NOSSOS SERVIÇOS

---

## SERVIÇOS INTERNACIONAIS DO IVA

---

A maioria das empresas desconhece os seus direitos e obrigações fiscais no estrangeiro. A VAT Company proporciona aos seus Clientes um vasto conjunto de serviços internacionais do IVA, sejam empresas portuguesas com projecção internacional ou empresas estrangeiras em Portugal.

1. REGISTO DO IVA E OBRIGAÇÕES  
DECLARATIVAS

---

2. REPRESENTAÇÃO E  
DOMICILIAÇÃO FISCAL

---

3. RECUPERAÇÃO DO IVA

---

4. CONSULTORIA FISCAL

---

5. INSPECÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
PREPARAÇÃO DE PROCESSOS  
FISCAIS ADMINISTRATIVOS

---

6. OBTENÇÃO DE RFI

---

7. IMPOSTO DO SELO

---



1.

## REGISTO DO IVA E OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS

Quando uma entidade não estabelecida realiza operações num território em que é considerada sujeito passivo do IVA, a mesma tem obrigação de se registar para efeitos do referido imposto. A falta ou atraso no registo são penalizados com sanções fixadas por cada administração fiscal.

Uma vez registada a empresa, a VAT Company assegura o cumprimento de todas as obrigações fiscais procedendo à elaboração e apresentação atempada, de acordo com a forma legal, das declarações do IVA, “Intrastat”, etc.

Exemplos nos quais o registo do IVA pode ser obrigatório:

- ⦿ Armazenamento de bens no estrangeiro
- ⦿ Organização de eventos
- ⦿ Vendas à distância
- ⦿ Venda de combustível
- ⦿ Projectos de construção/decoração/obras
- ⦿ Serviços sobre imóveis (construções, serviços técnicos e de gestão, vigilância e segurança)
- ⦿ Aluguer de equipamento
- ⦿ Venda de equipamento com instalação
- ⦿ Compras e vendas de bens/serviços (em determinados casos)

**A VAT Company efectua o seu registo do IVA e assegura o cumprimento de obrigações declarativas.**

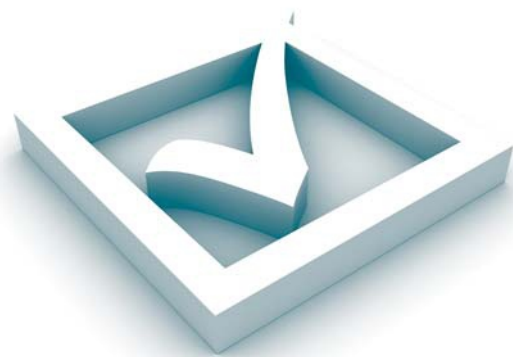
**Independentemente do número de países em que se tenha de registar, o cliente tem a VAT Company como interlocutor único.**

## 2. REPRESENTAÇÃO E DOMICILIAÇÃO FISCAL

A nomeação de representante fiscal é unicamente obrigatória para empresas não estabelecidas e residentes fora da União Europeia. Contudo, para as empresas residentes na União Europeia é vantajosa a nomeação de um representante fiscal, pois facilita a comunicação com as administrações fiscais. Deste modo, o cliente beneficia de um domicílio fiscal para efeitos de notificações e o representante fiscal é responsável pelo cumprimento das obrigações administrativas, fiscais e prazos legais.

Prestamos serviços de representação fiscal em Portugal:

- Compra de imóveis
- Detenção de participações sociais
- Actos tributários cuja nomeação de representante fiscal seja obrigatória de acordo com a lei portuguesa
- Operações triangulares
- Organização de eventos
- Instalações/Construções prolongadas no tempo, etc.
- Vendas à distância



## 3. RECUPERAÇÃO DO IVA

A recuperação do IVA suportado no estrangeiro traduz-se numa redução de custos que, por desconhecimento ou pela sua excessiva burocracia, não é aproveitada por parte das empresas.

Na VAT Company proporcionamos:

- Análise prévia da possibilidade de recuperar o IVA
- Facilitamos a recuperação do IVA
- Reduzimos os trâmites burocráticos para o Cliente
- Selecção de facturas no domicílio do cliente
- Profissionais especializados na tramitação dos processos
- Honorários de recuperação do IVA unicamente sobre o valor recuperado e após a efectiva devolução
- Preços competitivos

Recupere o seu IVA e reduza os seus custos!

# SERVIÇOS COMPLEMENTARES À RECUPERAÇÃO DO IVA

## Correcção de facturas

Quando as facturas não contêm os requisitos exigidos para a recuperação do IVA, solicitamos a re-emissão das mesmas ao fornecedor, sem qualquer custo adicional para o nosso Cliente.

## Notas de Crédito

Quando o IVA é indevidamente cobrado pelos fornecedores, solicitamos a respectiva Nota de Crédito ao mesmo, sem qualquer custo adicional para o nosso Cliente.

## Seleccção de facturas

Este serviço reduz substancialmente o trabalho administrativo do Cliente e consiste na selecção das facturas por profissionais especializados nas instalações do Cliente.

Mediante um aconselhamento Fiscal adequado, o IVA é um imposto neutro e não um custo adicional para os seus produtos e serviços.

# Devolução de impostos indevidamente liquidados em Espanha

Este procedimento tributário visa o reembolso dos montantes indevidamente liquidados e entregues às Autoridades Fiscais como, por exemplo, o IVA incorrectamente cobrado relativamente a serviços prestados não sujeitos ou isentos de IVA. Os sujeitos passivos têm legitimidade para solicitar o reembolso do imposto indevidamente entregue às Autoridades Fiscais acrescido de juros de mora. Este direito tem que ser exercido no prazo de quatro anos a contar da data da entrega indevida do imposto.



## 4.

## CONSULTORIA FISCAL

O lançamento de uma nova gama de produtos, a alteração do sistema de distribuição, a expansão para novos mercados ou para novas actividades, entre outras situações, necessitam de um aconselhamento fiscal prévio.

A nossa equipa de consultores elabora estudos que contemplam todas as questões inerentes a qualquer operação empresarial, proporcionando ao Cliente a melhor estratégia a implementar em cada caso.

Algumas questões  
a ter em consideração:

- É necessário o registo para efeitos do IVA?
- Como e quando se devem apresentar as declarações do IVA?
- Quais os requisitos de facturação que se devem observar?
- Quando e quanto IVA se deve liquidar?
- Como se recupera o IVA suportado?
- Que regra de localização é aplicável?
- É aplicável a inversão do sujeito passivo do IVA?
- Tenho que declarar “Intrastat”?
- Tenho que elaborar declarações recapitulativas do IVA?
- Que obrigações existem no comércio electrónico e vendas à distância?

- Modo de actuação no mercado
- Aspectos relacionados com contratos de fornecimento e instalação
- Operações triangulares
- Armazenamento e consignação de mercadorias
- Organização de eventos no estrangeiro
- Importação e exportação
- Operações intracomunitárias
- Preços de transferência

5.

## INSPECÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREPARAÇÃO DE PROCESSOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Apoiamos o Cliente nas mais diversas situações, incluindo o acompanhamento de Inspeções da Administração Fiscal e a preparação de processos fiscais administrativos.

Pesquisamos no interesse do Cliente toda a legislação, instruções administrativas, jurisprudência dos tribunais nacionais e comu-

nitários, e doutrina nacional e comunitária, etc. Elaboramos relatórios, pareceres e outros trabalhos que procedam de estudos de quaisquer matérias de natureza fiscal, transmitindo orientações, no respeito absoluto pela decisão do Cliente.

6.

## OBTENÇÃO DE RFI

A VAT Company trata de todos os aspectos relacionados com o pedido de Certificado de Residência Fiscal, de forma a que entidades não residentes possam beneficiar das Convenções para Evitar a Dupla Tributação celebradas por Portugal.

O Certificado de Residência Fiscal assinado e carimbado pelas Autoridades Fiscais competentes constitui prova da residência fiscal da entidade beneficiária, permitindo assim accionar uma isenção, dispensa de retenção na fonte, reembolso ou mesmo uma redução da taxa de imposto relativamente a rendimentos provenientes de Portugal.

A VAT Company presta idêntico serviço a entidades residentes em Portugal relativamente a rendimentos provenientes do estrangeiro.

7.

## IMPOSTO DO SELO

São considerados sujeitos passivos do IS as entidades seguradoras, entre elas, as que actuam em território nacional em regime de livre prestação de serviços. As obrigações das entidades seguradoras estrangeiras que actuem em regime de livre prestação de serviços são as de nomear um representante fiscal em Portugal e cumprir com as obrigações declarativas do IS. A VAT Company actua na Representação Fiscal e tramita todas as questões inerentes a este imposto.



---

## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OS SEGUINTE SECTORES DE ACTIVIDADE:

---

### Organizadores de Eventos

---

Os organizadores de eventos, feiras, congressos ou seminários, entre outros, geralmente têm a obrigação de se registarem para efeitos do IVA no país onde o evento irá decorrer.

### Comércio Electrónico

---

As vendas à distância, a particulares ou a empresas de outros países requerem o registo do vendedor para efeitos do IVA no país onde se fornecem os produtos, uma vez ultrapassado determinado montante.

## Empresas de Transporte

O gasóleo e as portagens são um custo muito elevado para as empresas de transporte que operam no estrangeiro, sendo a recuperação do IVA e impostos sobre produtos petrolíferos e energéticos (gasóleo profissional) pagos no exterior um direito a que não se deveria renunciar.

## Aviação Civil

Existem situações em que as empresas de aviação civil comercial devem registar-se para efeitos do IVA. Quando essa situação não se verifique, poderá solicitar-se a devolução do IVA e “Energy Tax” suportados.



Muitas empresas desenvolvem as suas actividades no estrangeiro desconhecendo as suas obrigações fiscais e declarativas. Com a VAT Company estas questões não se colocam. Evite a penalização confiando em quem sabe!

## Armazenamento e Consignação de Mercadorias

Dependendo do tipo de armazenamento e/ou de depósito de mercadorias, as empresas não residentes podem ser consideradas Estabelecimentos Estáveis e estar sujeitas a registo para efeitos do IVA. Será conveniente ter em conta este aspecto antes de negociar as condições do contrato de locação do armazém, depósito ou consignação.

## Fornecimento e Instalação

Geralmente, a actividade desenvolvida não excede o período estabelecido na legislação para ser considerado Estabelecimento Estável, não existindo obrigação de registo. Quando o referido período é ultrapassado de forma imprevisível, o facto de não estar registado desde o início impede a neutralização do IVA suportado antes do efectivo registo.



## Seguros

O Imposto do Selo é um imposto indirecto que incide, entre outras, sobre as operações de seguro privado realizadas por entidades seguradoras que operam em Portugal em regime de livre prestação de serviços bem como as operações que se entendam como realizadas em território nacional (Estado da localização do risco ou do compromisso).



# O NOSSO COMPROMISSO

- 🕒 Prestamos um serviço personalizado e propomos a melhor estratégia
- 🕒 Possuímos uma ampla experiência e profundo conhecimento
- 🕒 Actuamos como ponte entre os nossos Clientes e as administrações fiscais locais
- 🕒 Contamos com “partners” estratégicos em mais de 30 países